



4º Edital CCEx-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é apoiar financeiramente projetos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP) que demonstrem, de maneira clara, sua aderência à cultura e extensão universitária por meio da aplicação e difusão de conhecimentos voltados para iniciativas para a interação com a sociedade. Os projetos devem priorizar amplo alcance e impacto social e explicitar a articulação dessas ações com atividades de pesquisa e ensino.

2. PROPONENTES

- 2.1. Os projetos devem ser propostos por docentes ativos da EERP-USP.
- 2.2. A Coordenação das atividades acadêmica, administrativa e financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente proponente.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Será disponibilizado o recurso global de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o presente edital oriundos de recursos alocados no Fundo de Cultura e Extensão Universitária – FCEu - da CCEx da EERP/USP.

3.2. Poderão ser aprovadas propostas (integral ou parcialmente), no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma.

3.3. A Assistência Técnica Financeira (ATFn) da EERP-USP será responsável pela gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos.

4. ITENS FINANCIÁVEIS / NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. Poderão ser financiados, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da EERP-USP, exclusivamente os seguintes itens:

- material de divulgação, tais como cartazes, folders, banners e similares;
- produção de material educativo, tais como cartilhas, livretos, vídeos e similares;
- material de consumo;
- serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- despesas com transporte.

4.1.1 Todo material produzido deverá obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP, bem como os logotipos da CCEx-EERP, da EERP, do Centro Colaborador da OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem e da Pró-Reitoria de Cultura e



Extensão Universitária da USP, cujos arquivos deverão ser solicitados a esta Comissão pelo e-mail ccex@eerp.usp.br.

4.1.2 Cabe ressaltar que, antes de ser confeccionado o material, deverá ser enviado para o e-mail acima, para validação no que diz respeito à divulgação do apoio concedido.

4.2. Não serão financiáveis os seguintes itens:

- bolsas a alunos de graduação/pós-graduação;
- auxílio a professor visitante;
- diárias;
- hospedagem;
- material permanente;
- cursos de Extensão Universitária;
- brindes (camisetas, canetas, canecas, bolsas e similares);
- pró-labore;
- coquetel, coffee-break e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios.

4.3. Quaisquer outras despesas necessárias para a consecução do projeto serão de responsabilidade do proponente. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

5. DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

5.1. Os proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos contemplados (Anexo I).

5.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.

5.3. Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou quaisquer formas de registros e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos. Essas autorizações são obrigatórias no momento da apresentação do projeto.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução até **30 de junho de 2021**.



7. CRONOGRAMA

- período de apresentação dos projetos: de **01 a 23/11/2020**;
- período de análise dos projetos pela Comissão Avaliadora: de **25/11 a 02/12/2020**;
- divulgação da lista dos projetos contemplados no site da CCEX, <http://eerp.usp.br/extension-home/>: **09/12/2020**;
- prazo de execução dos projetos: de **01/02 a 30/06/2021**;
- prazo de prestação de contas financeira e entrega do relatório acadêmico: até **14/08/2021**.

8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

8.1. Cada proponente poderá inscrever **apenas um projeto**.

8.1.1. Caso seja submetido mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado apenas a submissão do último projeto e os anteriores serão desconsiderados.

8.2. Não poderão ser submetidos projetos que foram contemplados nos editais anteriores da CCEX-EERP-USP ou projetos de proponentes que estão com atraso na entrega da Prestação de Contas e do Relatório Acadêmico.

8.3. O projeto deverá conter, no máximo, 1.200 palavras (título do projeto, tabelas e referências não entram na contagem do número de palavras) e ser apresentado em formato compatível com MS Word (.doc ou .docx) na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5pt, folha tamanho A4:

- título;
- objetivo e justificativa;
- resumo;
- período de realização/execução;
- nome do proponente;
- nome do Departamento ao qual o proponente é vinculado;
- nomes dos membros participantes do projeto;
- órgãos governamentais e/ou não governamentais participantes;
- **Plano de Trabalho** composto por:
 - ✓ descrição detalhada das atividades;
 - ✓ resultados esperados;
 - ✓ indicadores de acompanhamento (indicar como os resultados esperados serão mensurados – ferramentas de medição);
 - ✓ público alvo (especificar e quantificar);
 - ✓ cronograma de execução;
 - ✓ planilha orçamentária discriminando os itens financiáveis (ver item 4.1 deste edital) e respectivos valores.



9. FLUXOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- a) Envio do projeto à CCEX, para o e-mail ccex@eerp.usp.br, contendo:
 - Documentos relativos ao item 8;
 - Anuência do Conselho do Departamento;
 - Anexo I preenchido e assinado pelo proponente.
- b) A Seção de Apoio Acadêmico providenciará a abertura de Processo junto à Seção de Expediente da EERP. Ao término do período de isolamento social, em função da pandemia de covid-19, os processos físicos serão encaminhados ao proponente.
- c) A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, digitalmente, os documentos a seguir, que serão anexados ao processo:
 - Declaração da Diretoria da EERP, manifestando sua anuência com a realização do projeto (Anexo II).
 - Recomenda-se que o proponente comunique, com antecedência, à Diretoria da EERP sobre a submissão da proposta.
 - Declaração do setor financeiro da unidade atestando que os itens de despesas solicitados estão de acordo com aqueles previstos no item 4.1 (Anexo III).

10. INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição se dará pelo envio do projeto à CCEX/Seção de Apoio Acadêmico da EERP-USP, pelo e-mail ccex@eerp.usp.br.

Cabe ressaltar que os projetos deverão ser enviados até às **23h59 do dia 23/11/2020**.

10.2. Os projetos enviados fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital não serão considerados para análise.

10.3 A entrega do projeto no prazo correto é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente. Após o recebimento, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

10.4 A CCEX não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO

11.1. A seleção dos projetos submetidos será realizada pela Comissão de Avaliação, composta por membros da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP, observadas as exigências estabelecidas no presente edital e seu alcance social.



11.2. Os critérios de análise e julgamento serão:

- a) O projeto caracteriza-se como atividade de extensão e cultura, articulado com a pesquisa e o ensino;
- b) O projeto apresenta descrição detalhada das ações e estratégias, articuladas aos objetivos propostos;
- c) O projeto especifica e quantifica o público-alvo;
- d) O projeto apresenta os indicadores de acompanhamento das atividades de extensão e cultura;
- e) O projeto aponta os resultados esperados;
- f) O projeto apresenta informações sobre o cronograma de execução;
- g) O projeto apresenta informações sobre o cronograma de desembolso e planilha orçamentária.

12. Divulgação dos resultados

12.1 A divulgação da lista dos projetos aprovados será conforme cronograma constante do “item 7”.

13. Liberação dos Recursos

13.1. Os projetos aprovados contarão com os recursos liberados para execução no período de **01/02 à 30/06/2021**, respeitado o período de encerramento do exercício financeiro, cuja data será informada posteriormente pela Assistência Técnica Financeira da EERP, com a devida antecedência, de modo a garantir a execução dos recursos.

14. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os recursos que se encontram alocados no FCEX-EERP serão utilizados única e exclusivamente nos itens financiáveis, aprovados pela Comissão de Avaliação, e constantes do item “4.1”, observadas as regras e os procedimentos administrativos e financeiros.

14.2. Não haverá, em hipótese alguma, suplementação de recursos, nem remanejamento para alíneas não constantes no projeto aprovado.

15. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Ao final do projeto, no prazo de 45 dias, o proponente deverá anexar ao processo físico os documentos a seguir e submetê-lo para apreciação da CCEX:

- prestação de contas, anexando-se cópias dos documentos fiscais das despesas efetuadas;
- planilha financeira indicando recursos recebidos, lançamentos das despesas efetuadas e apuração de saldo final;



- relatório acadêmico (no máximo 10 páginas - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5pt),
 - a) Descrever as atividades desenvolvidas,
 - b) Descrever os resultados qualitativos alcançados
 - c) Descrever os resultados quantitativos alcançados
 - d) Houve cumprimento dos indicadores informados no Plano de Trabalho;
- cópia do material impresso desenvolvido.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, de plano, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EERP-USP.

Ribeirão Preto, 26 de outubro de 2020.

Prof^ª Dr^ª Susana Segura Muñoz
Presidente de Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Anexo I

Na qualidade de proponente do Projeto “_____”, submetido **4º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020**, comprometo-me a assegurar gratuitamente à Universidade de São Paulo/Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto o direito de reprodução e veiculação pública dos resultados do projeto, no caso de ser contemplado pelo referido edital.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2020.

Nome do Proponente: _____

Assinatura: _____



Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Anexo II

Declaração de Anuência da instituição 4º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020

A Direção da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto tem conhecimento do Projeto “ _____”, coordenado pelo(a) _____ Professor(a) _____ Doutor(a) _____, submetido ao *4º Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020*, manifesta anuência para a execução do mesmo, bem como aprova a proposta de aplicação dos recursos financeiros apresentados, caso o projeto seja contemplado.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2020.

Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale
Diretora



Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde
para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP 14040-902
Fone: 55 16 3315-3382 - 55 16 3315-3381 - Fax: 55 16 3315-0518
www.eerp.usp.br - eerp@edu.usp.br

Anexo III

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto, para os devidos fins e nos termos do item 3 (e subitens), do 4^o Edital CCEX-EERP-USP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão Universitária nº 02/2020, que o projeto abaixo identificado apresenta itens de despesas de acordo com aqueles previstos no item 4 (e subitens) e temos ciência quanto aos procedimentos a serem adotados para utilização dos recursos.

Dados do Projeto:

Título: _____

Período da realização do projeto: ____/____/20__ a ____/____/20__

Nome do proponente: Professor(a) Doutor(a) _____

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2020.

Eric Rodrigo Costa
Assistente Técnico Financeiro